

## Proposta n.º JF 136/2020

Procedimento n.º A37/2020 – Aquisição de serviços para a prática de Nataçã o e Hidroginástica Sénior para a época desportiva de 2020/2021

Considerando as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da “Cultura, tempos livres e desporto”, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redaçã o.

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoçã o na execuçã o de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto”, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma.

Considerando que a promoçã o de hábitos de vida saudável e o combate ao aparecimento de fatores de risco para a saúde, devem ser assumidos como prioridade na estratégia de açã o das autarquias, que assim contribuem para o reforço da qualidade vida e do bem-estar da comunidade.

Considerando a existênci a de uma piscina no Complexo afeto aos Bombeiros de AgualvaCacém e a não existênci a em Agualva de mais nenhuma piscina.

Com este novo projeto de nataçã o e hidroginástica, procura-se possibilitar atividade de desporto em piscina a fregueses de quase todas as idades, com as seguintes caraterísticas:

- **Hidroginástica Sénior:** oito turmas para seniores (**+ 55 anos**) com 15 participantes por turma, num total de **120 participantes**, duas vezes por semana;
- **Nataçã o Pura Para Todos:** duas turmas para adultos (**21 a 54 Anos**) com 10 participantes nossos por cada, num total de **20 participantes**, duas vezes por semana;
- **Nataçã o Jovem:** duas turmas para jovens (**6 a 20 anos**), com 8 participantes numa turma e 7 participantes na segunda turma, num total de **15 participantes**.

Considerando a vontade expressa pela populaçã o sénior da Freguesia na prática de atividade física, nomeadamente hidroginástica.

Considerando que se encontra cumprido o estipulado no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redaçã o.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Lançar o procedimento de aquisiçã o de serviços em regime de **ajuste direto**, nos termos da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos;
2. Convidar a “**Associaçã o Humanitária de Bombeiros Voluntários de AgualvaCacém**” a apresentar proposta;
3. Aprovar a despesa no valor de **€8.116,00** (oito mil cento e dezasseis euros) para o ano 2020 e no valor de **€17.129,00** (dezassete mil e cento e vinte e nove euros) para o ano 2021, correspondente ao preço base, no montante total de **€25.245,00** (vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco euros), ao qual acresce o IVA, se legalmente aplicável;
4. Aprovar o convite e o caderno de encargos, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

AgualvaCacém, 08 de setembro de 2020